

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 21/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO**

**MAGNÉTICO PARA GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
DESTINADOS AO USO DA AGEDOCE E DOS
CBH'S, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES-MG E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG,
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito
privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023,
Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,
Aline Raquel de Alvarenga, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de
identidade nº 11559755-1 expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº
075.308.367-14, residente e domiciliada à Rua Ângela, nº 107, Vila Moderna,
Resende/RJ, CEP 27.517-020, e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e sanitарista, portador da cédula de
identidade nº 15540004, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº
099.239.196-25, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 144, ap. 2301,
Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-460, doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº 21/2023 celebrado

com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000063.2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM Nº 39/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração das rubricas orçamentárias do Contrato nº 21/2023, e seus respectivos aditivos, conforme justificativas elencadas no Processo Administrativo nº 00001.000063.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, as rubricas orçamentárias para as despesas com a execução do presente Contrato, passam a constar da seguinte forma:

CG	RUBRICA	TOTAL
CG 035/ANA/2025	POA ANA - 1.8.4.1 – Escola de Projetos	R\$ 3.000,00
	POA ANA - 2.1.2.1 – Escola de Projetos	R\$ 9.000,00
	POA ANA - 2.3.3.2 – Escola de Projetos	R\$ 9.000,00
	POA ANA - 4.2.5.1. Viagens, diárias, reembolso de despesas	R\$ 2.647,00
CG 002/IGAM/2025	PAP IGAM Piranga - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 6.000,00
	PAP IGAM Piracicaba - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 6.000,00
	PAP IGAM Santo Antônio - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 5.000,00
	PAP IGAM Suaçui - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 2.200,00
	PAP IGAM Caratinga - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 4.500,00
	PAP IGAM Manhuaçu - 1.5.1.2. Apoiar a participação dos membros do CBH em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 4.500,00
	POA IGAM - 4.2.5.1. Viagens, diárias, reembolso de despesas	R\$ 2.165,19
	TOTAL	R\$ 54.012,19

Valor total: R\$ 54.012,19 (Cinquenta e quatro mil, doze reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2023 e seus respectivos aditivos não alteradas por este instrumento.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor Executivo Interino
AGEDOCE



Conferido por:

Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Marisa Soares Pacheco
Controle Interno